

	CB PM RG 96.682 WELLINGTON LIMA RIBEIRO	139.724.587-54
UPP TABAJARAS	1º SGT PM RG 59.748 JORGE FLÁVIO PEÇANHA	013.606.117-62
	CB PM RG 105.928 YGOR SANTANA PIMENTEIRAS	145.646.837-56
UPP MACACO	CB PM RG 92.403 MAURÍCIO DA SILVA DUARTE	099.168.117-76
	SD PM RG 104.667 RAFAEL FORTINI OLIVEIRA	098.429.167-90
UPP PRAZERES	CB PM RG 96.112 LUCIAN LUIZ CORTES	120.460.487-84
	CB PM RG 100.596 REGINALDO DA SILVA ANDRADE	057.466.757-17
UPP NOVA BRASÍLIA	CB PM RG 97.703GLEIDSON ROCHA CANUTO	053.217.447-00
	CB PM RG 102.151 JEFERSON SILVA DOS SANTOS	125.435.097-71
	SD PM RG106.170 LUENY REGINA FERREIRA SILVA	146.742.847-75
UPP ADEUS BAIANA	CB PM RG 86.776 JOEL RESENDE NASCIMENTO JUNIOR	115.951.807-61
	SD PM RG 105.695 VINÍCIUS DA SILVA MACHADO	144.984.447-37
	SD PM RG 105.902 PHILIP DIEHL NOGUEIRA PALERMO	140.006.257-80
UPP LINS	CB PM RG 94.099 JANDERSON ANJOS DOS SANTOS	125.977.797-93
	CB PM RG 98.376 JOCENILDO FELINTO DE ANDRADE	099.475.897-90
UPP BOREL	CB PM RG 84.962 LEONEL LIMA MOURA	097.566.337-27
	CB PM RG 87.477 DIOGO SANTOS RIBEIRO	054.236.127-21
UPP BARREIRA TUITI	SD PM RG 97.332 CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	100.411.467-27
	SD PM RG 102.921 MOISÉS BERNARDO LEANDRO FREITAS	127.679.787-75
UPP PROVIDÊNCIA	CB PM RG 90.488 CRISTIANO EVA RIBEIRO	084.481.457-12
	CB PM RG 91.514 TIAGO VICENTE DE OLIVEIRA	103.565.077-00
	CB PM RG 93.994 ELEAQUIM DOS SANTOS MARTINS	100.983.717-62
UPP VILA CRUZEIRO	3º SGT PM RG 81.609 JORGE DE OLIVEIRA	072.603.727-37
	SD PM RG 104.811 WALLACE DE ARAÚJO AZEVEDO	105.467.927-40
UPP SALGUEIRO	1º SGT PM 78.317LEANDRO DA ROCHA MARTINS	082.535.387-40
	CB PM RG 97.026 PABLO VICTOR CANDIDO FERNANDES DA SILVA	092.480.457-23
UPP MANGUINHOS	3º SGT PM RG 85.463 DANIEL FELIPE DOS SANTOS	082.384.347-50
	CB PM RG 95.005 CARLOS HENRIQUE FERREIRA CORECHA	055.114.977-97
	CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA	102.409.437-59
UPP FAZENDINHA	1º SGT PM RG 62.895 ADRIANO NILZO NETTO DE SOUZA	037.384.587-19
	SD PM RG 105.608 LEANDRO DE OLIVEIRA DE SOUZA	110.499.057-17
UPP BABILÔNIA	3º SGT PM RG 85.248 EDILSON DE JESUS DOS SANTOS	080.3238.2747
	CB PM RG 86.560 RODRIGO CARDOZO DE SOUZA	095.383.557-09
	CB PM RG 93.833 ALEXANDRE NUNES DE MORAIS	101.964.747-79
UPP TURANO	3º SGT PM RG 85.644 FABIO ROSENDO NOGUEIRA	082.094.587-01
	CB PM RG 93.371 EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	101.970.467-54
UPP PROLETÁRIO	CB PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI	100.080.507-75
	CB PM RG 96.847 ANDERSON VIANA FRAGA	086.133.667-40
UPP VIDIGAL	2º SGT PM RG 80.376 MARCIO DE ASSIS GABRIEL	037.696.187-26
	CB PM RG 94.321 VITOR DOS SANTOS PINHEIRO	082.115.627-66
	CB PM RG 97.372 ANDRÉ GODINHO SANTOS	091.509.587-47

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art. 13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta Resolução, na Instrução Normativa nº 001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em BOL PM nº 003 de 4 de janeiro de 2013, além das seguintes ações:

**I** - receber as viaturas após a execução dos serviços, verificando se o que foi orçado foi plenamente realizado;

**II** - receber e atestar as notas de serviço, e após, encaminhar ao Fiscal do Contrato em até 24 horas úteis;

**III** - verificar se o serviço executado está de acordo com a ordem de serviço;

**IV** - averiguar se a contratada está subcontratando de forma irregular os serviços;

**V** - acompanhar a entrada e a saída das viaturas nas oficinas contratadas;

**VI** - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

**VII** - solicitar todas as informações que necessitar, relativas ao contrato;

**VIII** - deverá comunicar ao gestor do contrato sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

1 - Manter, sempre, no mínimo, um fiscal vistoriador em condições de desempenhar suas funções;

2 - Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através de correspondência interna ao gestor do contrato, no prazo de 72h da comunicação do afastamento ou impedimento (férias, licenças, transferências, dentre outros motivos);

3 - Providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor do contrato, bem como daquele que for transferido de unidade.

**§1º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

**§2º** - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução nº 471, de 05 de maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020

**ComGer ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA**

Secretário de Estado de Polícia Militar

\*Republicado par haver saído com incorreção no original publicado no DOERJ de 28.12.2020.

Id: 2289721

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21.12.2020**

**PROCESSO Nº SEI-120207/000395/2020 - AUTORIZO** prorrogação de cessão do **CB PM RG 100.850 LEANDRO CEZAR DE AZEVEDO PEREIRA**, até dia 07 de maio de 2021, a fim de continuar exercendo a função de Assistente II, código FC-2, representando o Superior Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto 47/2018.

**DE 28.12.2020**

**PROCESSO Nº SEI-170030/000811/2020 - AUTORIZO** a disposição do servidor **CB PM PAULO CÉSAR MOREIRA PIRES, RG PMERJ 101.127**, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, a fim de exercer suas funções na Companhia Estadual de Habitação - CEHAB/RJ, nos termos do Decreto 47/2018.

Id: 2289744

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21.12.2020**

**PROCESSO Nº SEI-350074/005252/2020 - AUTORIZO** a prorrogação de cessão dos Policiais Militares, abaixo, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a fim de exercerem suas funções na Coordenadoria Militar de Segurança do Legislativo, nos termos do Decreto nº 47/2018, a contar de 28 de dezembro de 2020.

Subten RG 36.094 Nelson José Machado  
Subten RG 41.013 Marly Martins dos Santos  
Subten RG 41.157 João Paulo Pinheiro Alves  
Subten RG 45.039 Olegário de Oliveira  
Subten RG 57.741 Paulo Roberto Apolinário  
Subten RG 57.768 André Luiz dos Santos Belloni  
1º Sgt RG 62.717 Mauro de Souza Barros  
2º Sgt RG 59.033 Luiz Cláudio dos Santos  
2º Sgt RG 62.492 Severino Fernando Junior  
2º Sgt RG 66.748 Ricardo de Souza Barros  
2º Sgt RG 68.900 Cléber de Castro Guimarães  
2º Sgt RG 69.340 Alexandre Ferreira Campos  
3º Sgt RG 81.660 Andrews de F. Manzoni Ramos  
3º Sgt RG 84.292 Paula da C. B. Matieli Gonçalves

Id: 2289758

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR INTERINO DE 29.12.2020**

**PROC. Nº SEI-350069/003186/2020 - AUTORIZO**, o empenho, a liquidação e o pagamento da RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIO SEP/DER-RJ, Nº SIAFE-RIO: 007892 no valor de R\$ 163.085,71 (cento e sessenta e três mil oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme preceitua o § 6º, do art. 116 da Lei nº 8666/93.

Id: 2289987

**Secretaria de Estado de Polícia Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPOL Nº 148 DE 19 DE MAIO DE 2020**

**CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o Processo nº SEI-36/083/001634/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Inspetor de Polícia à 3ª Classe, os servidores mencionados no Anexo Único a esta Resolução.

**Art. 2º** - Os servidores aos quais se refere a presente Resolução ficaram investidos, automaticamente, na nova classe.

**Art. 3º** - As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2017; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual nº 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 053, de 23/03/2020, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.

**Art. 4º** - O órgão setorial de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independentemente dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.

**Art. 5º** - As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020

**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA BRAGA**

Secretário de Estado de Polícia Civil

**ANEXO**

**INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE A CONTAR DE 29/09/2017**

**POR ANTIGUIDADE**

ID Funcional	Nome
5655706	Leandro Santana de Mattos
5652561	Deyvid Eugenio Leite da Silveira
5650232	Alexandre Gomes Dobbs
5653223	Evandro da Costa Leitão Junior
5658730	Ricardo Jardim Dias
5658527	Renato Nunes de Freitas
5659957	Valter de Souza Pereira
41378954	Rafael Mendes Riff
5653967	Flavio Max Soares Silva
5659833	Thiago Vano de Aragão Sadio
5657733	Michelle Mendonça F. dos Santos
5652626	Diogo Macedo Lopes
41378636	Ivonaldo Ambia Martins Junior
5654530	Halter Pitter dos Santos da Silva
5650348	Alexandre Pinto Sales Saboia
5650380	Alexandre Romano de Souza
5649943	Alessandra de Castro Azevedo
5651700	Carlos Eduardo da Silva Borges
5652030	Claudio Bruno Santana Garcia
5649749	Ada Angela Silva R. Gonçalves
5659850	Thiago Vieira da Costa
5654416	Guilherme Tolomei
5654114	Geison dos Santos Rangel
5658438	Renata Nogueira de Aguiar
41378750	Luis Eduardo Alves de Souza
5652588	Diego de Oliveira Barcia
5649935	Alessandra da Mota Rodrigues
5655854	Leonardo Henrique da Costa Silva
5650828	Anderson Marinho Vieira
5652120	Cleber de Souza Gonçalves
41378180	Suzana Souza de Carvalho
5652669	Maximiliano Ferreira da Silva Neto
5652332	Marcello Luiz Cardozo de Jesus
5651980	Karla Martins dos Santos
29202680	Elias de Almeida
22132139	Marcio Fernandez de Oliveira
5660491	Carlos Alberto Martins Alvarenga
5711100	Flavia Correia Barbastefano
5709954	Humberto Flavio Soares Alsina
5710197	Alessandro Barcellos de Paula
5710235	Luiz Antonio Moraes de Araujo Bastos
5710170	Anderson Cerqueira Barbosa
5710375	Paulo Roberto de Oliveira Severino
5710448	Daniel de Souza Correa Filho
5710316	Sheila Almeida Lins
5710707	Erika Maria G. Kreismann Guimarães
5710464	Newton Santos Simões
16100530	Ana Lucia Mendes da Costa
5710499	Renato Siqueira da Costa
5710685	Mônica de Souza Branco Barros
5710405	Vitor Haanwinckel dos Reis
5710731	Fernanda Maia Viana Ferreira
5710812	Jonathas Principe
5710782	Andre Luiz Ferrão da Cunha
5710979	Mauro Roberto Moura Bizoni
5710944	Milton Germano de Oliveira Junior
5710960	Milton Belizário dos Santos